

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001053-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 063318500**

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: altera a denominação - **Rua Leonídia Ribeiro Tolentino**Processo SEI nº **6010.2022/0001053-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação do logradouro **Rua das Arecas** para **Rua Leonídia Ribeiro Tolentino** através do **PL nº 142/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Rua das Arecas**, oficializado pelo **Decreto 15.026, de 14 de abril de 1978** (063318264). As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/05/2022, às 10:42.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/05/2022, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063318500** e o código CRC **C4E6848C**.

Matéria DSP 9374/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 142/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385399>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001053-0

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 063222181

São Paulo, 11 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 142/2022 - de autoria do Vereador Adriano dos Santos que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua das Arecas, localizada na Vila Jacui para "**Rua Leonídia Ribeiro Tolentino**"

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062475689), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (062670757), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (062882554), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (063221031), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 142/2022.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 12/05/2022, às 10:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063222181** e o código CRC **DE80BEB0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001053-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 062670757

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 142/2022, de autoria de Vereador Dr. Adriano Santos, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua das Arecas, localizado na Vila Jacui, para Rua Leonídia Ribeiro Tolentino e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“A Rua das Arecas, localizado na Vila Jacui, CEP 08050-235, passa a denominar-se Rua Leonidia Ribeiro Tolentino e dá outras providências.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (062670477), como sendo o logradouro já denominado como Rua das Arecas, CODLOG 59.283-8, através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978, situado no setor 112, quadras 579, , no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, conforme documento 062670554.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062474916, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro. A Rua das Arecas, foi denominada através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978 e possui o número de CODLOG 59.283-8;

3º - a denominação atual como Rua das Arecas, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013.

4º – a Rua das Arecas se encontra denominada através do Decreto nº 15.026, desde 1978, portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade;

5º – a denominação proposta “Leonidia Ribeiro Tolentino” não constitui homonímia até a presente data ;

6º - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º - não se aplica.

A Rua das Arecas possui 7 lotes tributados em seu endereço.

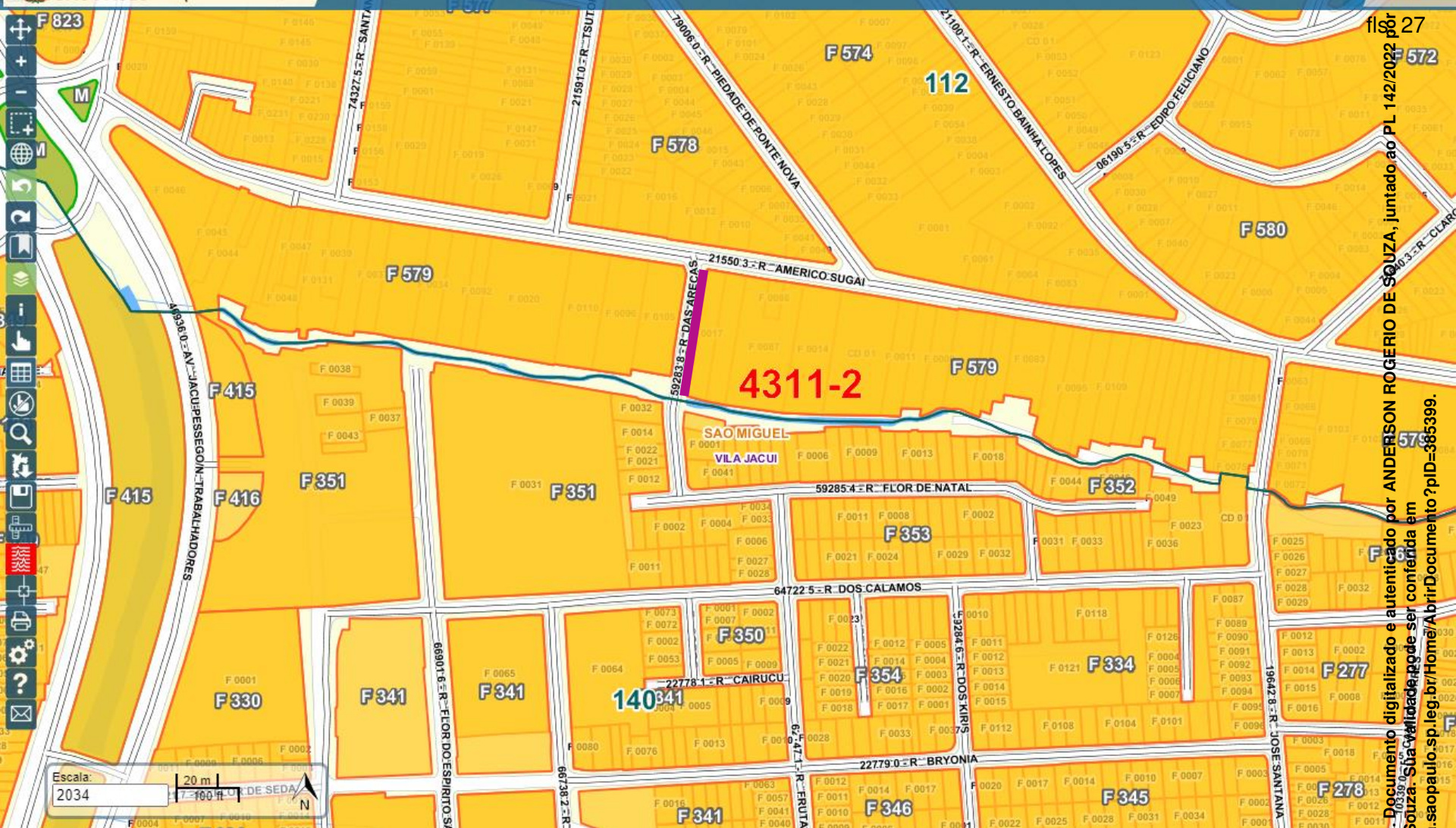
À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 142/2022 não poderá prosseguir. fls. 26



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 05/05/2022, às 13:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062670757** e o código CRC **33ECE395**.

Matéria DSP 9374/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 142/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385399>.



PL 142/2022 SEI 6010.2022/0001053-0 SETOR 112 QUADRA 579



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

- 1. Denominação atual.
- 2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
- 3. Número de CODLOG (código do logradouro).
- 4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

arecas

Voltar Tela Anterior

Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 59283-8

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R		DAS	ARECAS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			DAS ARECAS

Folha MOC:	08-N	Quadrícula:	D4
Ponto Inicial:	R FLOR DE NATAL		
CodLog:	59285-4	Setor/Quadra:	140-352
			Qtde de lotes: 7

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	15026	78
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Leito	Decreto	17850	82

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R A (V. JACUI-VJA)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R A (V. JACUI-VJA)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 140/ARs.ME e IG):

I — RUA ABAGERU — código CADLOG 60.592-1 a Rua “A” (Quadras: 295 e 296). Começa na Rua Cel. Seckler (agora com denominação de Rainha da Noite) e termina na Rua “B” (agora com denominação de Jetirana), situando-se entre a Rua “B” (agora com denominação de Jetirana) e a Avenida “4” (agora com denominação de Musgo de Flor), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

II — RUA DOS ABIEIROS — código CADLOG 73.983-9 a rua “3” (Quadras: 147 e 148). Começa na Avenida do Imperador e termina na Rua

Jurema (agora com denominação de Faveleiro), situando-se entre a Rua São José do Limoeiro e a Avenida Caiapós (agora com denominação reservada de Trêvo de Santa Maria), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

III — RUA ACHUÁ — código CADLOG 70.705-8 a Rua “4” (Quadras: 300, 304 e 305). Começa na Avenida do Imperador e termina a 30 m além da Rua “5” (agora com denominação de Guarabú), situando-se entre as Ruas “3” (agora com denominação de Inula) e “6” (agora com denominação de Bardana), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

IV — RUA AGAVE — código CADLOG 79.030-3 a Rua “23” (Quadras: 041, 042, 048, 051, 052, 053 e 055). Começa na Avenida Augusto Antunes e termina na Avenida Aracy (agora com denominação de Flor da Abissínia), situando-se entre as Ruas “24” (agora com denominação de Ibiribá) e “22” (agora com denominação de Folha de Hera), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

V — RUA DR. AIOSE — código CADLOG 00.403-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 260, 261, 264, 265, 267 e 268). Começa na Rua Virgínia de Miranda e termina na Rua Nicolau Campanella, situando-se entre a Avenida Pires do Rio e a Rua Miranda (agora com denominação de Nabiça), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

VI — RUA ÁLAMO — código CADLOG 64.720-9 a Rua “2” (Quadras: 302, 303). Começa na Avenida do Imperador e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas “1” (agora com denominação de Cupira) e “3” (agora com denominação de Inula), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

VII — PRAÇA ALEXIA — código CADLOG 73.602-3 a Praça “3” (Quadra: 194). Situa-se na confluência das Ruas “D” (agora com denominação de Erva de Ovelha) e “7” (agora com denominação de Bardana), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

VIII — PRAÇA ALMISCAR — código CADLOG 64.284-3 a Praça “2” (Quadra: 195). Situa-se na confluência da Avenida Maria Santana e a Rua “D” (agora com denominação de Erva de Ovelha), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

IX — RUA AMBRÓSIA — código CADLOG 25.906-3 a Rua “15” (Quadras: 087, 088, 091 e 092). Começa na Rua Luiz Alberto Leite Mascarenhas e termina na Rua Rodolpho Barbosa de Castro, situando-se entre as Ruas “16” (agora com denominação de Sassafrás) e São José do Limoeiro, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

X — RUA DAS AMENDOEIRAS — código CADLOG 25.905-5 a Rua “8” (Quadras: 307 e 308). Começa na Avenida do Imperador e termina na Rua Servidão (agora com denominação de Frésia), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Servidão (agora com denominação de Frésia), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XI — RUA CAPITÃO ANTÔNIO VASCONCELOS — código CADLOG 01.888-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 224 e 225). Começa na Rua Francisco Alarico Bergamo e termina na Avenida São Paulo

(agora com denominação de Figueira dos Pagodes), situando-se entre o córrego sem nome e a Rua Deputado Sales Junior (agora com denominação de Guarumbé), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XII — RUA ARADEIRA — código CADLOG 23.889-9 a Rua “1” (Quadra: 111). Começa na Avenida Iracy (agora com denominação reservada de Estrelamim) e termina na Rua “2” (agora com denominação de Raposeira), situando-se entre a linha de transmissão da Light e a Rua Itambé (agora com denominação de Lírio da Serra), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XIII — RUA ARAREUA — código CADLOG 20.311-4 a rua conhecida por “Cinco de Julho” (Quadras: 128 e 129). Começa na Avenida Aracy (agora com denominação de Laranja da China) e termina na Rua Dona Maria do Carmo, situando-se entre as Ruas Dona Maria do Carmo e Ivo Correia (agora com denominação de Havórtia), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XIV — RUA DAS ARECAS — código CADLOG 59.283-8 a Rua “A” (Quadra: 335). Começa na Rua “B” (agora com denominação de Flor de Natal) e termina no Córrego Jacuí, situando-se entre divisa de loteamento, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XV — RUA DAS AVELEIRAS — código CADLOG 10.112-5 a rua conhecida por “São João” (Quadras: 173, 174, 180, 227, 258 e 294). Começa na Rua Francisco Alarico Bergamo e termina na Avenida do Imperador, situando-se entre as Ruas Cel. Seckler (agora com denominação de Rainha da Noite) e Francisco Alarico Bergamo, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XVI — RUA BALTAZAR SANTANA — código CADLOG 07.540-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 165, 169, 170, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 288, 337 e 338). Começa na Rua Vicente Ferreira dos Santos (agora com denominação de José Santana) e termina na Avenida Pires do Rio, situando-se entre a Avenida Maria Santana e a Rua Ana Maria (agora com denominação reservada de Rosa de Nossa Senhora), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XVII — RUA BARBASCO — código CADLOG 69.636-6 a Rua Projetada (Quadra: 235). Começa na linha de transmissão da Light e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Indiana (agora com denominação de Flor de Pelicano) e Santa Catarina (agora com denominação de Flor das Almas), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XVIII — RUA BARDANA — código CADLOG 71.977-3 o logradouro formado pelas Ruas “6” e “7” (Quadras: 190, 191, 192, 193, 199, 200, 201, 299, 300, 305 e 306). Começa na Rua “D” (agora com denominação de Erva de Ovelha) e termina na linha de transmissão da Light, situando-se entre as Ruas Vicente Ferreira dos Santos (agora com denominação de José Santana) e “D” (agora com denominação de Erva de Ovelha), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XIX — RUA BATUINHA — código CADLOG 68.267-5 a Rua “11” (Quadras: 082 e 083). Começa na Avenida Aracy (agora com denominação de Flor da Abissínia) e termina na Rua “12” (agora com denominação de Pinheiro

DECRETO N.º 17.850, DE 10 DE MARÇO DE 1982**Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados (Setor 066/AR-MG), no 22.º Subdistrito — Tucuruvi (Referência: Planta AU/17/2092/81 de CASE), as seguintes denominações:

1 — Travessa Ernesto Cavallini — código Cadlog 67.689-3 o logradouro formado pela Passagem Particular “I” e pela Travessa Particular (Quadras 165 e 610). Começa na Rua Paulino de Brito e termina na Avenida do Sanatório.

2 — Travessa Estêvão Salas — código Cadlog 39.441-6 o logradouro formado pela Passagem “II” e pelo retorno sem nome (Quadra 610). Começa na Passagem “I” (agora denominada Travessa Ernesto Cavallini) e termina aproximadamente 36 metros além do seu início, na divisa do arruamento.

Art. 2.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados, Jardim Sônia (Setor 130 — Quadra 327/AR-PE), no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo (Referência: Planta AU/04/2259/81 de CASE), as seguintes denominações:

1 — Rua Fragata Augusta — código Cadlog 24.596-0 a Rua “C”. Começa na rua sem nome, também conhecida por “Lavras da Mangabeira”, e termina aproximadamente 55m além do seu início, em balão de retorno.

2 — Rua Mafra — código Cadlog 75.924-4 a Rua “A”. Começa na avenida conhecida por “Dr. Assis Ribeiro” e termina aproximadamente 60m além do seu início, em balão de retorno.

3 — Rua Moju — código Cadlog 75.891-4 a Rua “B”. Começa na rua sem

3 — Rua dos Cálamos — código Cadlog 64.722-5 a Rua “C” (Setor 140 — Quadras 334 e 335/AR-ME). Começa na Rua dos Cálamos e termina aproximadamente 70m além da Rua Fruta do Paraíso, no 7.o Distrito — São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/04/2002/81 de CASE).

4 — Rua César Augusto Neves — código Cadlog 35.228-4 o logradouro formado pela Rua “1” e pela praça de retorno (Setor 076 — Quadra 106/AR-FÓ). Começa na Rua Bartolomeu Bermejo e termina aproximadamente 60m além do seu início, no 44.o Subdistrito — Limão (Referência: Planta AU/02/2376/81 de CASE).

5 — Travessa Emílio Rossi — código Cadlog 39.611-7 a Rua Projetada (Setor 078 — Quadra 110/AR-PP). Começa na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança e termina aproximadamente 68m além do seu início, em balão de retorno, no 43.o Subdistrito — Jaguará (Referência: Planta AU/01/2380/81 de CASE).

6 — Travessa Joaquim Pena — código Cadlog 77.376-0 a rua particular sem denominação (Setor 065 — Quadra 036/AR-MG). Começa na Praça Ten-Shi e termina aproximadamente 32m além do seu início, em balão de retorno, no 36.o Subdistrito — Vila Maria (Referência: Planta AU/17/2034/81 de CASE).

Art. 5.o — Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 140/AR-ME), no 7.o Distrito — São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/04/2002/81 de CASE).

1 — Rua das Arecas — código Cadlog 59.283-8 (Quadra 335).

2 — Rua Cafuz — código Cadlog 23.896-1 (Quadra 334).

Art. 6.o — Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados:

1 — Rua João Rossini — código Cadlog 68.604-2 (Setor 101 — Quadras 585 e 586/AR-BT), no 13.o Subdistrito — Butantã (Referência: Planta AU/14/2300/81 de CASE).

2 — Rua Wanzio — código Cadlog 12.822-8 (Setor 073 — Quadra 201/AR-ST), no 47.o Subdistrito — Vila Guilherme (Referência: Planta AU/17/2157/81 de CASE).

Art. 7.o — Passa a ter a seguinte redação o item LVI do artigo 1.o do Decreto n.o 15.209, de 11 de agosto de 1978 (Referência: Planta AU/17/2157/81 de CASE).

“LVI — Rua Wanzio — código Cadlog 12.822-8 a rua conhecida pelo mesmo nome e por “passagem particular” (Quadra 201/AR-ST). Começa na rua conhecida por “Dr. Oscar de Almeida” (agora denominada José Pereira Jorge), entre a Rua Chico Pontes e divisa do loteamento, e termina aproximadamente 139 metros além do seu início, na divisa do loteamento, no 47.o Subdistrito — Vila Guilherme”.

Art. 8.o — Passam a ter a seguinte redação os itens 25 e 35 do artigo 1.o do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001053-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 063221031

São Paulo, 11 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 142/2022 - de autoria do Sr. Vereador Adriano dos Santos que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua das Arecas, localizada na Vila Jacui para "**Rua Leonídia Ribeiro Tolentino**"

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 142/2022 de autoria do Sr. Vereador Adriano dos Santos em que se busca alterar a denominação da Rua das Arecas, localizada na Vila Jacui para Rua Leonídia Ribeiro Tolentino. (062474916 - fl. 5)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação conclusiva sobre a viabilidade da propositura. (062475689)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, foi localizado o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (062670477), como sendo o logradouro já denominado como Rua das Arecas, CODLOG 59.283-8, através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978, situado no setor 112, quadras 579, no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel. (062670554)

Quanto aos quesitos formulados em doc. 062474916 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 59.283-8; a denominação atual (Rua das Arecas - denominada através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978), não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno; portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade – possuindo 7 lotes tributados em seu endereço; a denominação proposta “Leonidia Ribeiro Tolentino” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo (rua) está correta; a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado.

À vista do informado, conclui-se que a propositura nos termos do PL 142/2022 não poderá prosseguir,

pois não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela lei nº 15.717/13. (062670757)

A Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE acolhe as informações acima e complementa:

(...)

...“Embora de pequena extensão, a Rua das Arecas, possui cerca de 07 lotes tributados e encontra-se emplacada em parede de imóvel junto à Rua Américo Sugai conforme verificamos no programa Google Earth modo Street View.

Esclarecemos ainda que embora a Lei nº 14.454/07 determine que para os logradouros afetados pela questão da homonímia, o que não é o caso, deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados, não verificamos no presente a ciência e concordância dos atingidos. Torna-se necessário relatar portanto que, quando o logradouro sofre alteração em sua nomenclatura, o efeito não se restringe apenas em mudar o nome da via na placa de identificação, pois na sequência, caberá aos moradores arcar com os custos da informação às concessionárias de serviços públicos (luz, gás, telefone, água), tv a cabo, aos fornecedores quando se tratar de imóveis comerciais ou prestadores de serviços, à Junta Comercial, e a averbação da nova denominação no Registro de Imóveis além de outros problemas não relacionados no presente que poderão ocorrer.

Por fim, salientamos que a função precípua de denominar logradouros públicos, não é a de homenagear pessoas, fato esse que pode ser atribuído a livros, filmes, documentários, palestras ou outros meios de divulgação que contam com programas de incentivo cultural, mas identificar esses locais com a finalidade de orientar motoristas e transeuntes”. (062882554)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (062906029).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, uma vez que é vedada a alteração da denominação, nos termos do artigo 5º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007 e artigo 15º do Decreto 49.346 de 27 de junho de 2007.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egidio
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 11/05/2022, às 16:24.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 11/05/2022, às 20:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063221031** e o código CRC **F9F817B1**.

Matéria DSP 9374/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 142/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385399>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0001053-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 062906029

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 142/22, de autoria do Vereador Dr. Adriano Santos, altera a denominação da Rua das Arecas para Rua Leonídia Ribeiro Tolentino - Pedido de Subsídios

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 142/22, de autoria do Vereador Dr. Adriano Santos, que propõe alterar a denominação da Rua das Arecas, localizada na Vila Jacuí para Rua Leonídia Ribeiro Tolentino.

O presente foi encaminhado pela Casa Civil/ATL (doc. 062475689) para resposta às indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (doc. 062474916), análise e manifestação conclusiva sobre a propositura.

Consultada a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, prestou as seguintes informações em doc. 062670757:

"O PL propõe em seu artigo 1º:

"A Rua das Arecas, localizado na Vila Jacui, CEP 08050-235, passa a denominar-se Rua Leonidia Ribeiro Tolentino e dá outras providências."

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (062670477), como sendo o logradouro já denominado como Rua das Arecas, CODLOG 59.283-8, através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978, situado no setor 112, quadras 579, , no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, conforme documento 062670554.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062474916, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro. A Rua das Arecas, foi denominada através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978 e possui o número de CODLOG 59.283-8;

3º - a denominação atual como Rua das Arecas, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe aos ridículos moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013.

4º – a Rua das Arecas se encontra denominada através do Decreto nº 15.026, desde 1978, portanto

nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade;

fls. 37

5º – a denominação proposta “Leonidia Ribeiro Tolentino” não constitui homonímia até a presente data;

6º - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º - não se aplica.

A Rua das Arecas possui 7 lotes tributados em seu endereço.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 142/2022 não poderá prosseguir."

Essas informações foram endossadas e complementadas pela Assessoria Técnica e Coordenadora de CASE em doc. 062882554.

Com o exposto acima, segue o presente para apreciação dessa Assessoria com posterior deliberação do Sr. Secretário.

Ressaltamos que o prazo de resposta estipulado vence em **19/05**.



Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 06/05/2022, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062906029** e o código CRC **A4306B21**.